



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.436, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do prédio da empresa IDECH – Empreendimentos e Participações S/C Ltda. e dá outras providências.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 2374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

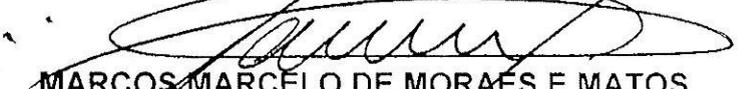
Art. 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio da empresa IDECH – Empreendimentos e Participações S/C Ltda., localizado na Rua Santo Antônio, n.º 583.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2003.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

09:47 25/09/2003 0:10:49 CÂMARA DE VEREDORES DE PIRACICABA

*****OFÍCIO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO

SECRETARIA